



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

EDITAL Nº 0003/2019/ PM/RO

A Prefeitura de Presidente Médici/RO, faz saber aos interessados que, nos termos da do art. 37, inciso IX da Constituição Federal; da art. 2º, inc. V da Lei Municipal nº 914/2001 alterada os artigos 2º, 3º 4º 7º e 9º pela lei 1996/2016; e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário de 07 vagas nos cargos do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Anexo I deste Edital, para atuação na Unidade Mista de Saúde, UBS- Fátima Bonfim e CAPS. Nas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Considerando que o concurso realizado nesta municipalidade está sob júdice;
- 1.2 Considerando ainda, que os médicos contratados no teste seletivo nº 1349/2017 solicitaram a rescisão dos contratos a fim de migrar para o programa mais médico oferecido pelo Governo Federal.
- 1.3 A presente seleção terá a validade no período compreendido entre janeiro de 2019 a janeiro de 2020 e poderá ser prorrogada por igual período caso haja necessidade da Rede Municipal de Saúde, e em decorrência de persistir impossibilidade da contratação através do Concurso Público nº 001/2015 (suspense *sub judice*).
- 1.4 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site www.presidentemedici.ro.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato em acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.presidentemedici.ro.gov.br.
- 1.7 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.8 O resultado final será divulgado no site www.presidentemedici.ro.gov.br.
- 1.9 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime jurídico celetista- CLT (consolidação das Leis do Trabalho);
- 1.10 A Prefeitura de Presidente Médici-RO, não se responsabilizará pelo transporte dos servidores.
- 1.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site www.presidentemedici.ro.gov.br, em ou pelo telefone (69) 3471-2551.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

2.2 Os atos oficiais relativos a este Edital e ao Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados via internet, no site www.presidentemedici.ro.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88;
- 3.2 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos;
- 3.3 As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos;
- 3.4 Será considerado para efeito de concorrência para deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição no momento de sua inscrição e informar o tipo de sua deficiência.
- 3.5 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Para inscrição, o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;
- 4.2 Inscrever-se no período de 08/01/2019 a 11/01/2019, na sede da Prefeitura, em horário de expediente, a partir das 7h30min até às 13h30min ou pelo email. (imprimir o formulário preencher e digitalizar) encaminhar para email drh@presidentemedici.ro.gov.br
- 4.3 As inscrições serão gratuitas;
- 4.4 A ficha de inscrição será preenchida pelo candidato ou pelo representante legal no ato da entrega do currículo, a qual valerá como comprovante de entrega;
- 4.5 A ficha de inscrição poderá ser encontrada no site www.presidentemedici.ro.gov.br, preenchida pelo candidato ou representante legal;
- 4.6 Os candidatos deverão entregar as fichas de inscrição devidamente preenchidas no local da inscrição ou encaminhar via email até o limite do horário de 13h30m do último dia de inscrição.
- 4.7 Não serão aceitos após o envio da inscrição acréscimos ou alterações nas informações, salvo nos casos de retificação de documentos pessoais.
- 4.8 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.presidentemedici.ro.gov.br, para consulta e impressão.
- 4.9 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
- 4.10 A ficha de inscrição do candidato será enumerada de acordo com a ordem de entrega dos currículos e o mesmo número será registrado em seu currículo;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

- 4.11 Após o prazo de inscrição, a Comissão receptora desmembrará o Anexo IV – 2ª página, sem identificação do candidato e repassará à Comissão de Análise de Currículos dos Candidatos, em envelope lacrado e rubricado;
- 4.12 A homologação das inscrições será publicada no terceiro dia útil subsequente ao seu encerramento.

5. DAS VAGAS

- 5.1 As vagas serão disponibilizadas para preenchimento dos déficits existentes na Unidade Mista de Saúde, UBS- Fátima Bonfim e CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial),

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1 O Processo seletivo Simplificado será realizado em etapa única: Análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

7. AVALIAÇÃO

- 7.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional, especialização profissional na área pretendida e Experiências Profissionais no cargo pretendido, constantes no Anexo III, perfazendo um total de 100 pontos.
- 7.2 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 50 pontos.
- 8.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos às vagas de ampla concorrência e outra de candidatos com deficiência;
- 8.3 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação;
- 8.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme itens 1.1, 1.3 e 1.4, obedecida a ordem de classificação;
- 8.5 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:
- a) O candidato com idade mais elevada; (em conformidade com a lei nº Lei Federal nº 10.741/2003)
 - b) O candidato que tiver maior número de prole;

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1 O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado em 17/01/2019, por ordem de classificação, conforme Anexo I, no site www.presidentemedici.ro.gov.br;
- 9.2 Os resultados não serão informados via telefone.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

10. DOS RECURSOS

- 10.1 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 1 (um) dia para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.
- 10.2 Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
- 10.3 O recurso será julgado por comissão designada conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 10.4 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, no prazo de 02 (dois) dias, através de edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO e pelo site www.presidentemedici.ro.gov.br.
- 10.5 Somente serão aceitos recursos apresentados pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal;
- 10.6 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
- 10.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 10.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 22/01/2019 após a avaliação dos currículos pela Comissão nomeada e homologado pelo Executivo Municipal e publicado no Mural de aviso da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, no site www.presidentemedici.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.
- 11.2 A publicação do resultado será apresentada por meio da numeração dos currículos **não** contendo a identificação pessoal do candidato;
- 11.3 **Os resultados não serão informados via telefone.**

12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Executivo Municipal e será publicado conforme item 11.1 contendo a lista dos números das inscrições dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1 Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019, serão convocados de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Saúde.
- 13.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;
- 13.3 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração localizada na Prefeitura de Presidente Médici/RO, sito à Avenida São João Batista 1613 – Centro - Presidente Médici-RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

- 13.4 O candidato aprovado e convocado, conforme quantitativo de vagas do ANEXO I, terá 5 (cinco) dias úteis para se apresentar, a partir da data da publicação da convocação, entregar a documentação constante no item 14 deste Edital. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo esta Secretaria proceder a convocação de outro candidato classificado.
- 13.4.1 O candidato aprovado e convocado, que firmar contrato de trabalho por tempo determinado por um período de 12 (doze) meses, poderá ter seu contrato prorrogado por igual período, nos termos da Lei 1996/2016, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

14. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

- 14.1 O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, munido de cópias dos seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor (frente e verso);
 - d) Certidão de quitação eleitoral;
 - e) Certificado de Reservista (homens);
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação do divórcio;
 - g) PIS/PASEP;
 - h) Comprovante de endereço atualizado;
 - i) Comprovações de Títulos e experiência profissional, conforme informado no currículo;
 - j) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
 - l) Certidão de Nascimento dos dependentes - menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
 - m) Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo.
 - n) Declaração de bens;
 - o) Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
 - p) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
- 14.2 Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico.
- 14.3 O laudo médico deverá conter:
- a. O nome e o documento de identidade do candidato;
 - b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

14.4 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

15. DO LOCAL DE TRABALHO

15.1 As atividades serão exercidas na Rede Municipal de Saúde, conforme quadro de vagas.

16. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

16.1 São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais da Saúde.

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) **Não ser servidor efetivo do Município de Presidente Médici, nos termos do Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal.**
- h) **Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal.**
- i) Não ter sido aposentado por invalidez;
- j) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- k) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo conforme estabelecido no Edital;

17. DA VALIDADE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

17.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade no período compreendido entre janeiro de 2019 a janeiro de 2020, conforme Lei 1996/2016 e poderá ser prorrogado igual período, conforme necessidade da Rede Municipal de Saúde e em decorrência de persistir impossibilidade da contratação através do Concurso Público nº 001/2015 (suspensão *sub judice*).

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;
- c) por iniciativa do contratado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

19.1 Será excluído, por ato do Presidente da Comissão de Análise dos Currículos do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) Fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- b) Usar de falsa identificação pessoal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo;

19.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Advocacia Geral do Município.

Presidente Médici-RO, 07 de janeiro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

Anexo I

SEMUSA

CAPS

Nº de vagas	Função	Carga Horária	Venc.	Gratificação	ESF /lei municipal 1839/2013	Venc. Total
01	Médico, com especialização em saúde mental (CAPS)	20	913,09	900,00 Lei Mun. 837/2001	1.975,00	3.788,09

UBS – FÁTIMA BONFIN

Nº de vagas	Função	Carga Horária	Venc.	Gratificação	ESF /lei municipal 1839/2013	Venc. Total
01	Médico Clínico Geral	20	913,09	900,00 Lei Mun. 837/2001	1.975,00	3.788,09

UNIDADE MISTA DE SAUDE- HOSPITAL MUNICIPAL

Nº de vagas	Função	Carga Horária	Venc.	Gratificação/ Conf. Lei Mun. 837/2001	ESF /lei municipal 1839/2013	Venc. Total
05	Medico clínico geral*	40	1.826,19	1.800,00	3.950,00	7.576,19*



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

ANEXO II

EDITAL Nº 003/PM-RO/2019

DAS ATRIBUIÇÕES

<p>Médico (com especialização saúde mental) CAPS</p>	<p>ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes em geral, internados, de ambulatório e a seus familiares, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes do CAPS.</p> <p>Descrição Analítica:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dirigir equipes e prestar socorros urgentes, efetuar exames médicos, fazer Diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva;- Providenciar e realizar tratamentos;- Realizar pequenas intervenções cirúrgicas;- Participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias;- Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento;- Transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão, atender os casos urgentes, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros;- Preencher fichas de doentes atendidos a domicílio, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento;- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;- Realizar reunião com grupos terapêuticos;
<p>Médico Clínico Geral (Unidade Mista de Saúde e UBS)</p>	<p>Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; colaborar na investigação epidemiológica; assessorar as autoridades de Nível Superior em assuntos de sua competência; desempenhar as suas atividades nos órgãos da S secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas.</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

ANEXO III

EDITAL Nº 003/PM-RO/2019

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO

Critérios	Valor dos Critérios	Valor máximo dos critérios
Graduação	50,00	50,00
Doutorado	20,00	20,00
Curso de Mestrado em área afim	13,00	13,00
Curso de Pós graduação em área afim (até 2)	5,00	10,00
*Experiências em atividades profissionais a qual concorre o cargo:		
Até 6 meses-	1,00	1,00
De 6 meses a 1 ano-	1,50	1,50
1 ano a 2 anos-	2,00	2,00
2 anos a 3 anos-	2,50	2,50
3 anos a 4 anos-	3,00	3,00
4 anos a 5 anos-	4,00	4,00
Os pontos não serão cumulativos		
Curso de aperfeiçoamento em área afim superior a 80 horas. (até 3)	1,00	3,00

Critérios	Valor dos Critérios	Valor máximo dos critérios
Graduação		
Doutorado		
Curso de Mestrado em área afim		
Curso de Pós graduação em área afim (até 2)		
*Experiências em atividades profissionais a qual concorre o cargo:		
Os pontos não serão cumulativos		
Curso de aperfeiçoamento em área afim superior a 80 horas. (até 3)		
PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

ANEXO IV

EDITAL Nº 003/PM-RO/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: _____

LOCAL DA VAGA _____

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF _____

RUA/AV. _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

FONE: _____

PORTADOR DE DEFICIENCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

ANEXO V

1ª PAGINA

CURRICULUM VITAE - DRH

Nº DE INSCRIÇÃO _____

CARGO: _____ LOCAL DA VAGA _____

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ FONE _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

FILIAÇÃO: _____

PAI: _____

MÃE: _____

NACIONALIDADE: _____

NATURALIDADE: _____

DATA NASCIMENTO: _____

ESTADO CIVIL: _____

RG: _____ CPF _____

CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____

RESERVISTA: _____

TITULO ELEITORAL: _____ ZONA _____

REGISTRO CONSELHO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

(SEM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL)

ANEXO VI - 2ª PÁGINA

Nº DE INSCRIÇÃO _____

CARGO: _____ LOCAL DA VAGA _____

DADOS CURRICULARES:

DOUTORADO: _____

MESTRADO: _____

ESPECIALIZAÇÃO: _____

CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO

QUAL? _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF

ANEXO VII –

1ª PAGINA

Nº DE INSCRIÇÃO _____

REQUERIMENTO – SAÚDE

CARGO: _____ **LOCAL DA VAGA:** _____

Presidente Médici,/...../2019.

Venho requerer minha inscrição no **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** da Prefeitura Municipal de Presidente, na **Secretaria Municipal de Saúde**, na função especificada desta ficha, declarando estar de acordo com as normas constantes no **EDITAL Nº 003/2019/PM/RO**.

Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição.

Declaro, ainda sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.

Declaro que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Termos em que, peço deferimento.

ASSINATURA DO CANDIDATO